CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 46

De 07 de outubro de 1997.

ALTERA O HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas MG, Senhor Oberdan Faria, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 39 da Resolução nº 72, de 02/10/91, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas", RESOLVE:

Art.1º - Fica alterado o horário da jornada de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal, que passa a ser de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), em 07 de outubro de 1997.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

OBERDAN FARIA
Presidente.